

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
 Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000  
 (79) 3711-3269 – colic.lagarto@ifs.edu.br

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO SRP Nº 01/2020

(Processo Administrativo n.º 23288.000092/2019-72)

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** Registro de preços para eventual **aquisição de mobiliários em geral para atender as necessidades do Instituto Federal de Sergipe**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição do Material	Imagem ilustrativa	Catmat	Unid. de Fornecimento	Quantidade
1	<p><b>MESA DIRETOR COM AUXILIAR. DIMENSÕES: 2200 X 900 X 740 MM (LXPXH).</b> (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Mesa diretor composta por mesa principal e anexo de informática. Mesa principal retangular, medindo 2200x900x740mm com tampo inferior com bordas semi chanfradas em MDF 25mm de espessura com acabamento em resina poliuretânica na cor preto e sobretampo em MDP de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico madeirado (cor a definir) com borda retas. Estruturada através de 02 colunas de sustentação elípticas em aço, chapa #14, com passagem de fiação interna, fosfatizado através de 09 banhos de imersão e pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa, fixadas ao tampo com bucha zamack (liga de metal não ferroso) através de 04 pontos na estrutura, com reguladores de nível. Anexo retangular medindo 1150x600x740 mm, com tampo inferior com bordas semi chanfradas em MDF 25mm de espessura com acabamento em resina poliuretânica na cor preto e sobretampo em MDP de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico madeirado (cor a definir) com borda retas. Estruturada através de um gaveteiro pedestal com 04 gavetas. Tampo: constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em</p>		150136	UND	03

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000  
(79) 3711-3269 – colic.lagarto@ifs.edu.br

	<p>melamínico madeirado (cor a definir) com borda retas. Corpo: constituído em MDP de 18 mm de espessura, com bordas semi chanfradas com acabamento em resina poliuretânica na cor preto. Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletrofusão, com deslizamento suave sobre corredeiras em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em lamina natural de madeira (cor a definir) com borda retas. Fechadura com fechamento simultâneo das 04 gavetas, com 02 chaves dobráveis. Serviço de primeira montagem sob responsabilidade e às expensas da contratada.</p> <p><b>LOCAL DE ENTREGA: CAMPI DO IFS</b></p>				
2	<p><b>MESA DE CENTRO EM MDF Dimensões Mesa: 1300 X 700 X 400 MM (LxPxH)</b> (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo com 26 mm de espessura confeccionado em MDF selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética termo estabilizadas sob pressão, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, usinagem na parte inferior em todo contorno de 50x15 mm, ângulo de 17º, e acabamento com fitas de bordo em madeira natural pré-composta com 0,6 mm de espessura em todo contorno. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Estrutura metálica constituída por 04 colunas em tubos de aço de secção redonda com Ø 50.80 x 1,5 mm, interligadas na extremidade superior por tubos de secção retangular 50 x 20 x 0,90, soldadas pelo processo MIG, conferindo ao conjunto estrutural força e resistência ao balanço causado por pressões frontais e laterais que a mesa venha sofrer. A parte inferior dos tubos recebe sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Serviço de primeira montagem sob responsabilidade e às expensas da contratada.</p> <p><b>LOCAL DE ENTREGA: CAMPI DO IFS</b></p>		150136	UND	10

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000  
(79) 3711-3269 – colic.lagarto@ifs.edu.br

3	<p><b>MESA DE CANTO EXECUTIVA. DIMENSÕES 600 X 600 X 330CM.</b> (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo confeccionado em MDF com 25mm de espessura, pintado na face superior e inferior em tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor preta; bordas chanfradas e arredondadas a 180 graus com o mesmo acabamento. Estrutura em tubo de aço com seção oblonga (50x25)mm, formato trapezoidal, fosfatizado, pintado em epoxi-pó. Fixada ao tampo com parafusos e buchas tipo ZAMAK ou similar e dotadas de sapatas estabilizadoras em poliuretano integral. Serviço de primeira montagem sob responsabilidade e às expensas da contratada.</p> <p><b>LOCAL DE ENTREGA: CAMPI DO IFS</b></p>		150136	UND	20
4	<p><b>BANCO DE JARDIM EM MADEIRA PLÁSTICA (MADEIRA ECOLÓGICA),</b> com encosto. Medindo 1,50m de comprimento. Capacidade para 03 (três) pessoas. Suporta até 450 kg. Cor a definir. Parafusos e montagem inclusos.</p> <p><b>LOCAL DE ENTREGA: CAMPI DO IFS</b></p>		150466	UND	155
5	<p><b>RACK DE CHÃO PARA TV,</b> tipo bancada com rodízios, 2 gavetas com corredeiras metálicas e puxadores de alumínio. Com capacidade para TV de até 56 polegadas. Feito em MDF com pintura UV alto-brilho. Serviço de primeira montagem sob responsabilidade e às expensas da contratada.</p> <p><b>LOCAL DE ENTREGA: CAMPI DO IFS</b></p>		150466	UND	06
6	<p><b>BANCADA PROFISSIONAL,</b> material compensado naval envernizado, comprimento 1600 mm, largura 730 mm, altura 875 mm, aplicação serviços gerais – oficina, características adicionais estrutura metálica. (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos)</p> <p><b>LOCAL DE ENTREGA: CAMPI DO IFS</b></p>		235699	UND	30
7	<p><b>QUADRO AVISOS,</b> material cortiça, largura 60cm, altura 90cm, finalidade mural, material moldura alumínio</p> <p><b>LOCAL DE ENTREGA: CAMPI DO IFS</b></p>		232040	UND	79
8	<p><b>DIVÃ CLÍNICO,</b> estrutura tubular com pintura epóxi branca de 1 1/4" x 1,06mm de espessura; comprimento 1,80, largura 0,65,</p>		389951	UND	03

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000  
(79) 3711-3269 – colic.lagarto@ifs.edu.br

	altura 0,80; leito em espuma D23; revestido em napa; cabeceira reclinável através de cremalheira; suporte para lençol; pés com ponteiros de borracha; suporta até 150kg. <b>LOCAL DE ENTREGA: CAMPI DO IFS</b>				
9	<b>CAMA BOX</b> , conjunto de Cama Box, Casal, cor bege e/ou marrom, contendo: uma cama com acabamento de madeira, dimensões aproximadas de 20 cm de altura, 158 cm largura e 198 cm de comprimento, com pés fixos de PVC cromado ou de resistência similar. Um colchão antiácaro, antialérgico, conforto extra firme, densidade D45, suporte de peso de até 150 kg por pessoa, tipo Pillow Top, revestimento com fibras de bambu, com dimensões aproximadas de 27 cm de altura, 158 cm largura, 198 cm de comprimento, aplicação Hotel de Trânsito. <b>LOCAL DE ENTREGA: CAMPI DO IFS</b>		414015	UND	01
10	<b>GUARDA-ROUPA</b> , cor branco, com espelho frontal, com 02 portas de correr, 03 gavetas, 04 prateleiras, 02 nichos. Medidas aproximadas: 232 x 53 x 160 cm. <b>LOCAL DE ENTREGA: CAMPI DO IFS</b>		14362	UND	01
11	<b>GONDOLA CENTRAL DE AÇO</b> – Gondola Central para Loja. Dimensões: 2,25m (Compr.) x 1,70m(Alt.) x 0,3m (Prof.) x 0,8m (Larg.) Fabricada em estrutura de aço, bandejas e chapa de aço 24, e pintura epóxi na cor branca Acompanhado das seguintes peças: 01 ponta com podium (cabeceira); 01 bandeja de 40cm; 04 bandejas de 30cm com fundos em chapa; 05 porta etiquetas na cor azul; 02 bases de 40cm (01 em cada lado) 01 gondola inicial + 01 gondola continuação, contendo: 04 bases de 40cm; 16 bandejas de 30cm com fundo em chapa; e 20 porta etiquetas na cor azul. Serviço de primeira montagem sob responsabilidade e às expensas da contratada. <b>LOCAL DE ENTREGA: CAMPI DO IFS</b>		457130	UND	02
12	<b>GONDOLA CENTRAL COM GANCHOS</b> – Gondola Central para Loja. Acompanhada dos seguintes acessórios: 02 réguas; 10 ganchos de 25cm; 01 cesta aramado de 40cm. 4 bandejas superiores de 30cm; 2 bases de 40cm, sendo uma para cada lado. Fabricada em estrutura de aço, bandejas e chapa de aço 24, e pintura epóxi na cor		457130	UND	02

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000  
(79) 3711-3269 – colic.lagarto@ifs.edu.br

	branca. Composta por: Porta etiquetas na cor azul. Medidas: 1,70m (Alt.) x 0,8m (Larg.) x 0,3m (Prof.) e 2,30m (Compr.). Serviço de primeira montagem sob responsabilidade e às expensas da contratada. <b>LOCAL DE ENTREGA: CAMPI DO IFS</b>				
13	<b>GONDOLA DE PAREDE INICIAL</b> – Gondola de Parede para Loja. Fabricada em estrutura de aço, bandejas e chapa de aço 24, e pintura epóxi na cor branca. Composta por: Porta etiquetas azul; 02 colunas 04 bandejas superiores de 30cm; 01 base de 40cm. Medidas: 1,70m (Alt.) x 0,95m (Larg.) x 0,30 (Prof.) X 0,40m (Comp.). Serviço de primeira montagem sob responsabilidade e às expensas da contratada. <b>LOCAL DE ENTREGA: CAMPI DO IFS</b>		457130	UND	02
14	<b>GONDOLA DE PAREDE CONTINUAÇÃO</b> – Gondola de Parede para Loja. Fabricada em estrutura de aço, bandejas e chapa de aço 24, e pintura epóxi na cor branca. Composta por: Porta etiquetas azul; 04 bandejas superiores de 30cm; 01 base de 40cm. Medidas: 1,70m (Alt.) x 0,95m (Larg.) x 0,30 (Prof.) X 0,40m (Comp.). Serviço de primeira montagem sob responsabilidade e às expensas da contratada. <b>LOCAL DE ENTREGA: CAMPI DO IFS</b>		457130	UND	18
15	<b>BALCÃO CHECK OUT COMERCIAL</b> – acompanha kit automação, composto de suporte do monitor e do leitor óptico. Sapatas reguláveis para nivelar o produto de acordo com o piso. Gaveta equipada com corrediças de metal e fechadura. Para-choques elevados nas laterais da mesa. Material estrutura: Chapa de aço carbono SAE 1020. Material tampo superior: Aço inoxidável. Acabamento: Pintura a pó eletrostática. Base: Fosfatizada. Cor: Branco e Azul. Sapatas Reguláveis. Marca de Referência: Venâncio ou similar. Dimensões aproximadas: 37 x 228 x 117 cm (A x L x P). Peso aproximado : 48 Kg. Informações Adicionais: Para-choque de proteção para		54186	UND	01

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000  
(79) 3711-3269 – colic.lagarto@ifs.edu.br

	batidas. Serviço de primeira montagem sob responsabilidade e às expensas da contratada. <b>LOCAL DE ENTREGA: CAMPI DO IFS</b>				
16	<b>CADEIRAS SEM BRAÇOS.</b> Monobloco, empilhável, Produto aditivado com anti-UV, Resiste a uma carga estática de até 154kg, Comprimento: 510mm, Largura: 430mm, Altura: 890mm <b>LOCAL DE ENTREGA: CAMPI DO IFS</b>		287945	UND	400
17	<b>MESA DIRETOR COM AUXILIAR. DIMENSÕES: 2200 X 900 X 740 MM (LXPXH).</b> Mesma especificação do item 01. <b>LOCAL DE ENTREGA: Tabuleiro do Norte/CE</b>		150136	UND	01
18	<b>MESA DE CENTRO EM MDF Dimensões Mesa: 1300 X 700 X 400 MM (LxPxH).</b> Mesma especificação do item 02. <b>LOCAL DE ENTREGA: Tabuleiro do Norte/CE</b>		150136	UND	02
19	<b>BANCO DE JARDIM EM MADEIRA PLÁSTICA (MADEIRA ECOLÓGICA).</b> Mesma especificação do item 04. <b>LOCAL DE ENTREGA: Tabuleiro do Norte/CE</b>		150466	UND	10
20	<b>BANCADA PROFISSIONAL.</b> Mesma especificação do item 06. <b>LOCAL DE ENTREGA: Tabuleiro do Norte/CE</b>		235699	UND	20
21	<b>CADEIRAS SEM BRAÇOS.</b> Mesma especificação do item 16. <b>LOCAL DE ENTREGA: Tabuleiro do Norte/CE</b>		287945	UND	250

**1.1.1.** Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este instrumento.

1.2. O licitante deve apresentar, juntamente com a proposta ajustada, os documentos listados abaixo:

**1.2.1.** Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000  
(79) 3711-3269 – colic.lagarto@ifs.edu.br

---

que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) - **ITEM 01;**

- 1.2.2.** Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento - **ITENS 01, 02, 03, 05, 06 e 10;**
- 1.2.3.** Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante, dentro do prazo de validade. Caso o licitante não seja o fabricante, este também deverá apresentar o CTFAPP do IBAMA, com prazo vigente, para montagem/comercialização do item - **ITENS 01, 02, 03, 05, 06 e 10;**
- 1.2.4.** Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e/ou desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação / fornecimento. - **PARA TODOS OS ITENS;**
- 1.2.5.** Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante). Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação - **ITEM 01.**
- 1.3. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos participantes:

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
 Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000  
 (79) 3711-3269 – colic.lagarto@ifs.edu.br

<b>Nº ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO RESUMIDA</b>	<b>UNIDADE</b>	Gerenciador - IFS Lagarto	IFS Estância	IFS Itabaiana	IFS Glória	IFS Reitoria	IFS Aracaju	IFS S. Cristóvão	IFS N. S. Socorro	IFS T. Barreto	IFS P. Redondo	IFCE T. do Norte
1	MESA DIRETOR COM AUXILIAR	UND	-	-	-	01	-	-	-	-	01	01	-
2	MESA DE CENTRO EM MDF	UND	-	-	-	05	-	-	-	01	01	03	-
3	MESA DE CANTO EXECUTIVA	UND	-	-	-	06	-	-	-	02	06	06	-
4	BANCO DE JARDIM EM MADEIRA PLÁSTICA (MADEIRA ECOLÓGICA)	UND	60	30	10	10	-	10	-	20	-	15	-
5	RACK DE CHÃO PARA TV	UND	-	-	-	-	01	-	-	-	01	04	-
6	BANCADA PROFISSIONAL	UND	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	-
7	QUADRO AVISOS	UND	13	-	-	-	02	-	40	14	-	10	-
8	DIVÃ CLÍNICO	UND	-	-	-	-	-	-	02	01	-	-	-
9	CAMA BOX	UND	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-
10	GUARDA-ROUPA	UND	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-
11	GONDOLA CENTRAL DE AÇO	UND	-	-	-	-	-	-	-	-	02	-	-
12	GONDOLA CENTRAL COM GANCHOS	UND	-	-	-	-	-	-	-	-	02	-	-
13	GONDOLA DE PAREDE INICIAL	UND	-	-	-	-	-	-	-	-	02	-	-

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000  
(79) 3711-3269 – colic.lagarto@ifs.edu.br

14	GONDOLA DE PAREDE CONTINUAÇÃO	UND	-	-	-	-	-	-	-	-	18	-	-
15	BALCÃO CHECK OUT COMERCIAL	UND	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-
16	CADEIRA SEM BRAÇOS	UND	-	-	-	-	300	-	100	-	-	-	-
17	MESA DIRETOR COM AUXILIAR	UND	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
18	MESA DE CENTRO EM MDF	UND	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02
19	BANCO DE JARDIM EM MADEIRA PLÁSTICA (MADEIRA ECOLÓGICA)	UND	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10
20	BANCADA PROFISSIONAL	UND	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20
21	CADEIRA SEM BRAÇOS	UND	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	250

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Instituto Federal de Sergipe (Reitoria e seus nove campi) necessita adquirir mobiliário para utilização nas atividades administrativas e acadêmicas. Dentre as demandas a serem atendidas, destaca-se:

- 2.1.1. Necessidade de mobiliar novos prédios de salas de aula;
- 2.1.2. Adequações no layout de escritórios para atender aos novos servidores técnico-administrativos e docentes que ingressaram no Instituto no decorrer dos últimos anos;
- 2.1.3. Acondicionamento de equipamento de laboratório;
- 2.1.4. Atendimento a princípios de ergonomia da instituição;
- 2.1.5. Substituição de mobiliário já desgastado;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000  
(79) 3711-3269 – colic.lagarto@ifs.edu.br

---

2.1.6. Atendimento às exigências do Ministério da Educação conforme instrumento de avaliação de curso;

2.1.7. Incremento do conforto aos estudantes, docentes e técnicos administrativos na execução de suas atividades diárias.

2.2. Esta relação de mobiliário representa a demanda de todos os campi e Reitoria do Instituto Federal de Sergipe, atendendo ao processo de compra compartilhada instituído através da portaria de Unidade Supridora nº 122, de 17 de janeiro de 2019.

### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. O objeto deste termo de referência apresenta padrões de desempenho e qualidade que estão aqui descritos objetivamente por meio de suas especificações, sendo, pois considerados bens comuns nos termos do Art. 1º da Lei 10.520 de 2002.

### **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, nos seguintes endereços:

4.1.1. **IFS – Campus Lagarto (UASG 158394)**: Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000.

4.1.2. **IFS – Campus Estância (UASG 152426)**: Rua Café Filho, nº 260, Bairro Cidade Nova, Estância/SE, CEP 49200-000.

4.1.3. **IFS – Campus Itabaiana (UASG 152430)**: Trav. Dr. Augusto César Leite, nº 165, Bairro Centro, Itabaiana/SE, CEP 49.500-000.

4.1.4. **IFS – Campus Glória (UASG 152420)**: Rodovia Juscelino Kubitschek, S/N, Parque de Exposições, Nossa Senhora da Glória/SE, CEP 49.680-000.

4.1.5. **IFS – Reitoria (UASG 158134)**: Avenida Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330.

4.1.6. **IFS – Campus Aracaju (UASG 158393)**: Av. Eng. Gentil Tavares, 1166, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE, CEP 49055-260.

4.1.7. **IFS – Campus São Cristóvão (UASG 158392)**: Rodovia BR-101, Km 96, Povoado Quissamã, São Cristóvão/SE, CEP 49100-000.

4.1.8. **IFS – Campus Socorro (UASG 154680)**: Av. Perimetral B, s/n, Conj. Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49160-000.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000  
(79) 3711-3269 – colic.lagarto@ifs.edu.br

4.1.9. **IFS – Campus Tobias Barreto (UASG 154679):** Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, S/N, Conjunto Irmã Dulce, Tobias Barreto/SE, CEP 49030-000.

4.1.10. **IFS – Campus Poço Redondo (UASG 154626):** Rodovia SE 230, s/n, Poço Redondo/SE, CEP: 49810-000.

4.1.11. **IFCE – Campus Tabuleiro do Norte (UASG 158953):** Rodovia CE-377, Km 2, Sítio Taperinha, Tabuleiro do Norte/CE, CEP 62960-000.

4.2. (SUPRESSÃO)

4.3. O recebimento dos bens se dará da seguinte maneira:

4.3.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO, no ato da entrega ANTES DA MONTAGEM E/OU INSTALAÇÃO (dos itens que couber), para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

4.3.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO, pelo Setor receptor, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da MONTAGEM E/OU INSTALAÇÃO (dos itens que couber), quando será verificada a conformidade do material com as especificações constantes deste Termo de Referência, ou sanadas as eventuais pendências.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. (SUPRESSÃO)

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000  
(79) 3711-3269 – colic.lagarto@ifs.edu.br

---

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000  
(79) 3711-3269 – colic.lagarto@ifs.edu.br

---

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DO PAGAMENTO**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000  
(79) 3711-3269 – colic.lagarto@ifs.edu.br

---

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000  
(79) 3711-3269 – colic.lagarto@ifs.edu.br

participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000  
(79) 3711-3269 – colic.lagarto@ifs.edu.br

---

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### **11.(SUPRESSÃO)**

### **12.(SUPRESSÃO)**

### **13.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de até 0,5% (cinco décimas por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

13.2.3. multa compensatória de até 10% (até por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000  
(79) 3711-3269 – colic.lagarto@ifs.edu.br

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000  
(79) 3711-3269 – colic.lagarto@ifs.edu.br

---

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### **14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

14.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000  
(79) 3711-3269 – colic.lagarto@ifs.edu.br

---

Lagarto, 10 de fevereiro de 2020.

**Santiago Martins Barbosa**  
Coordenador de Administração  
IFS – Campus Lagarto

Elaborado em conjunto com os integrantes da Unidade Supridora, Portaria nº 122, de 17 de janeiro de 2019.

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

( ) Aprovado ( ) Não Aprovado

Data:     /     / 2019

\_\_\_\_\_  
JOSÉ OSMAN DOS SANTOS  
Diretor